PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Proc. nº 17.902/01-Vol. II

DECRETONº 8.707 de 7 de dezembro de 2018

Prorroga o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se às disposições en contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de dezembro de 2018.

PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia/Sakamiti Roda -SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Paulo Turato Miotta -SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -SECRETÁRIO DE GOVERNO

ps.